



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.373/84**

Dispõe sobre: Autorização legislativa para celebrar convênio com o DOP (Departamento de Edifícios e Obras Públicas), para a construção de ponte metálica sobre o Córrego do Veado.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgílio Tiezzi Júnior Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, sanciono e promulgo a lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas DOP, convênio para efeito da construção de ponte metálica sobre o córrego do Veado, ligando os bairros Jardim Monte Alto e Parque Central ao Jardim Sabará e Conjuntos Habitacionais da COHAB e CECAP, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem de terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal executará, diretamente ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

**Art. 3º** - As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

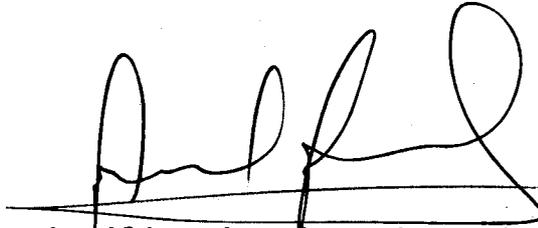
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

fls. 02

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
11 de dezembro de 1.984.

  
**Virgílio Tiezzi Junior**  
Prefeito Municipal

*u*



**A.A.**